



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

### **RELATÓRIO E PARECER**

NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE  
GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES  
AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI  
N.º 463/X (PCP) - GARANTE O PORTE PAGO  
AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA E A  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 1126 Proc. Nº 02.08

Data: 08 / 04 / 03 158 / VII

Ponta Delgada, 17 de Março de 2008



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 463/X (PCP) - GARANTE O PORTE PAGO AOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA E A PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Março de 2008, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei n.º 463/X (PCP) - Garante o Porte Pago aos Órgãos de Imprensa e a Publicações Especializadas.

O Projecto de Lei n.º 463/X, da autoria do Partido Comunista Português, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 6 de Março de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até ao dia 26 de Março de 2008.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, à “comunicação social” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, tem por objecto a restauração do Porte Pago a 100% aos Órgãos de Imprensa e a Publicações Especializadas, revogando o Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril.

O porte pago a 100% existiu até ao ano 2000 e, desde então, a percentagem tem vindo a cair - em 2001 cobria 90% para expedições nacionais e 98% para o estrangeiro; em 2002 fixou-se em 80% para o país e 95% para o estrangeiro; em 2003 passou para 70% para expedições nacionais mantendo em 95% para o estrangeiro; em 2007 voltou a cair mais 10% para destinos internos. Este ano (2008), quer para o estrangeiro quer para o país, o porte pago assegura apenas 50% dos custos de expedição e evoluirá até à extinção em 2011 - em 2009 cairá para 40% e em 2010 para os 20%.

Em 2007 foi criado o Portal da Imprensa Regional destinado ao alojamento, gratuito, das edições electrónicas das publicações periódicas regionais e integrado no novo regime de incentivo à leitura e ao acesso à informação, tendo em vista estimular a inovação tecnológica do sector e expandir as possibilidades de acesso às publicações periódicas portuguesas em qualquer



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

parte do mundo. Contudo, actualmente, são apenas 21 os títulos que integram, o Portal da Imprensa Regional.

De acordo com o Orçamento do Estado, o valor global dos subsídios à expedição de publicações regionais atingirá os 6,4 milhões de euros em 2008.

#### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O *Grupo Parlamentar do PS* entende que não compete ao Estado a manutenção de títulos de imprensa que só sobrevivem através do Porte Pago. Compete sim, aos poderes públicos estimular um modelo baseado nos bons exemplos e na sustentabilidade dos órgãos de comunicação, exigindo-se-lhe um outro posicionamento que não invalida a existência de alguns dos apoios que manifestamente se justifiquem, como sucede com o Portal da Imprensa Regional e com os apoios à modernização tecnológica.

Neste contexto, o PS opõe-se à presente iniciativa legislativa, a qual constitui um retrocesso no caminho que se tem vindo a percorrer ao longo dos últimos anos, importando, sobretudo, perceber quais são os reais problemas e necessidades da imprensa regional, dando-lhes respostas adequadas.

O *Grupo Parlamentar do PSD* entende que o actual regime de Porte Pago aos órgãos de imprensa e publicações especializadas é insuficiente em geral e, em particular, no que respeita às Regiões Autónomas, criando uma situação que origina uma discriminação - em termos de custos - que agrava o acesso às publicações por parte dos cidadãos residentes nos Açores e na Madeira.

O princípio da continuidade territorial quanto ao acesso a jornais e revistas não é acautelado nem na legislação em vigor, nem na presente iniciativa.

Assim, o PSD considera que esta iniciativa não acautela os interesses dos cidadãos residentes nos Açores.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual se absteve de tomar posição sobre a iniciativa legislativa.

**Capítulo V**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela desadequação da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos contra do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer contra a aprovação do Projecto de Lei n.º 463/X (PCP) - Garante o Porte Pago aos Órgãos de Imprensa e a Publicações Especializadas.

Ponta Delgada, 17 de Março de 2008

A Relatora, em substituição

*Mariana Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*